



PREFEITURA DE  
**BAIXO  
GUANDU**  
GOVERNO DO POVO

RH

Rua Francisco Ferreira, nº40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.754/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

*"Altera quantitativos constantes do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.732/2013 e dá outras providências":*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo constante do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº2.732/2013, no seguinte item:

*O Cargo de Médico especialista (oftalmologista), passará de 1 (uma) vaga, para 2 (duas) vagas.*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze dias de junho de 2013.

**JOSE DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
11 de junho de 2013.

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Finanças, por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.754/2013, de 11 de junho de 2013, que altera quantitativos constantes do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.732/2013 e dá outras providências, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Baixo Guandu (ES), 11 de junho de 2013.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*